



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários novos, zero quilômetro, tipo pick-up leve de cabine dupla. A demanda visa suprir o déficit logístico causado pelo sucateamento da frota atual, especificamente as unidades dos modelos Chevrolet Classic, Chevrolet Corsa, Fiat Fiorino e Volkswagen Gol, que se encontram em estado crítico de obsolescência e geram custos excessivos de manutenção. A aquisição é técnica e indispensável para garantir a segurança no transporte das equipes de roçada e manutenção, permitindo a segregação adequada entre os servidores (na cabine) e as cargas como roçadeiras e ferramentas cortantes (na caçamba), o que é inviável nos atuais veículos de passeio. Ademais, a medida visa aliviar a sobrecarga operacional sobre a única Volkswagen Saveiro atualmente em bom estado, insuficiente para atender toda a demanda municipal.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Prefeitura Municipal e municípios.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Redução drástica das despesas com manutenção corretiva de veículos antigos; adequação às normas de segurança do trabalho no transporte de equipamentos; aumento da eficiência e disponibilidade das equipes de zeladoria, eliminando tempos ociosos por quebra de veículos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA	Aquisição de 02 (dois) veículos modelos pick up (veículo zero quilômetro – 2025/2026 - modelo picape de cor branca; cabine dupla, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.1; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas; câmbio manual de no mínimo 05 velocidades; jogo de tapetes de borrachas; com protetor de cárter de fábrica (original); direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou eletrica-hidraulica; rodas de liga leve; cor branca; combustível gasolina ou superior; ar condicionado de fábrica; alarme anti furto; conjunto multimídia e alto falante, sensor de estacionamento, faróis de neblina, alarme anti furto, Air bag; capota marítima; Santo Antonio; Barras Longitudinais no teto; alça dianteira no teto (lado do passageiro); câmera de ré; espelhos retrovisores externos elétricos; equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran).	UN	2



2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA	R\$ 132.240,00	R\$ 264.480,00

2.3. Sujeição às normas técnicas: Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON; Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A licitante vencedora deverá conceder garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto correrão por conta da empresa adjudicatária; A revisão de fábrica obrigatória durante o período de garantia, determinado pelo manual do fabricante, será realizada por autorizada indicada pela licitante vencedora, sendo que terão todas as despesas de insumos e mão de obra por conta da mesma, não cabendo ao Município de São Bento Sapucaí estes ônus; Os pedidos de revisão quando solicitados deverão ser obedecidos prontamente pela autorizada, no prazo de até 05 (cinco) dias, o atraso no atendimento implicará em aplicação de penalidades para a licitante vencedora; O fabricante do veículo deverá oferecer concessionária autorizada, durante todo o período da garantia; A licitante vencedora deverá durante o período de garantia, atender-nos no Município de São Bento do Sapucaí, para a devida assistência técnica se necessária, sem cobrar quilometragem percorrida, nem outras despesas de deslocamento para tais atendimentos; No caso de assistência técnica durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 dias úteis, o atraso no atendimento do chamado implicará em aplicação de penalidades para a licitante vencedora.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Previsto no item "15.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Edital.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço



5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que impeça ou retarde o fornecimento;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica

7.1.2. Prazo de Entrega:

Em até 90 dias após a emissão da AF

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: -

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Rafael Souza Barros

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Washington Rodrigo Arantes Silva



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 26 de agosto de 2026

Rafael Souza Barros

Responsável pelo Termo de Referência